= Câmara =

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.876, DE 24 DE JUNHO DE 1985 =

"Dispõe sobre desapropriação de imóveis urbanos que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, os lotes de nºs 1 a 10 e 35 a 44 da quadra nº 14, localizados na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade e comarca de Adamantina, com a área total de 5.065,24m2, declarados de Utilidade Pública através do Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 1985, assim descritos e confrontados:

LOTE Nº 01

com a área de 282,62m2, confrontando pela frente 3,00m com a Rua "I", de um lado 16,00m com a Rua "E", do outro 25,00m com o lote nº 2 e pelos fundos 12,00m com o lote nº 44; no canto raio de 9,00m, tendo como compromissário-comprador JOEL DE MOURA (Matrícula nº 6.652 - Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 02

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00 m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 1, do outro 25,00 m com o lote nº 3 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 43. Consta pertencer a MARIA ELIZENA PINHEIRO COELHO (Matrícula nº 7.106, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 03

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00 m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 2, do outro 25,00 m com o lote nº 4, e pelos fundos 10,00m com o lote nº 42, tendo como compromissário-comprador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA (Matrícula nº 7.941 - Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 04

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 3, do outro 25,00m com o lote nº 5 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 41, tendo como compromissário-comprador VIMER VALENTINI (Matrícula nº 8.041 - Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 05

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 4, do outro 25,00m com o lote nº 6 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 40, tendo como compromissário-comprador NEWTON CLAPIS (Matrícula nº 7.426, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 06

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 5, do outro 25,00m com o lote nº 7 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 39. Consta pertencer a PIEDADE BOBES FAZOLLI (Matrícula nº 6.493, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 07

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 06, do outro 25,00m com o lote nº 8 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 38, tendo como compromissário-comprador DAVID PEREIRA DE ARAUJO (Matrícula nº 7.606, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 08

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 7, do outro 25,00m com o lote nº 9, e pelos fundos 10,00m com o lote nº 37, tendo como compromissário-comprador JURANDIR MORENO (Matrícula nº 7.551, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 09

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua I", de um lado 25,00m com o lote nº 8, do outro 25,00m

com o lote nº 10 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 36, tendo como compromissário-comprador CICERO TERTULIANO DE ASSUNÇÃO (Matrícula nº 7.629, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 10

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "I", de um lado 25,00m com o lote nº 9, do outro 25,00m com o lote nº 11 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 35, tendo como compromissário-comprador OSMAR RODRIGUES CHAVES (Matrícula nº 7.631, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 35

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 34, do outro 25,00m com o lote nº 36 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 10, tendo como compromissário-comprador WALDECIR ARAUJO CUNHA DA SILVA (Matrícula nº 8.063, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 36

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 35, do outro 25,00m com o lote nº 37 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 9, tendo como compromissário-comprador WALDECIR ARAUJO CUNHA DA SILVA (Matrícula nº 8.062, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 37

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 36, do outro 25,00m com o lote nº 38 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 8, tendo como compromissário-comprador PEDRO ALVES CARNEIRO (Matrícula nº 7.399 , do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 38

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 37, do outro 25,00m com o lote nº 39 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 7, tendo como compromissário-comprador PEDRO ALVES CARNEIRO (Matrícula nº 7.400 , do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 39

LOTE Nº 39

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 38, do outro 25,00m com o lote nº 40 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 6, tendo como compromissário-comprador ANTONIO HANSEN (Matrícula nº 7.401, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 40

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 39, do outro 25,00m com o lote nº 41 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 5, tendo como compromissário-comprador ANTONIO HANSEN (Matrícula nº 7.402, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 41

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 40, do outro 25,00m com o lote nº 42 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 4. Consta pertencer a TERRA-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. (Matrícula nº 5.001-loteamento, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 42

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 41, do outro 25,00m com o lote nº 43 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 3, tendo como compromissário-comprador OSVALDO PEDRO DE MORAES (Matrícula nº 8.364, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 43

com a área de 250,00m2, confrontando pela frente 10,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 42, do outro 25,00m com o lote nº 44 e pelos fundos 10,00m com o lote nº 2, tendo como compromissário-comprador EDSON LUIZ LEITE DE ABREU (Matrícula nº 7.642, do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina);

LOTE Nº 44

com a área de 282,62m2, confrontando pela frente 3,00m com a Rua "J", de um lado 25,00m com o lote nº 43, do outro 16,00m

com a Rua "E" e pelos fundos 12,00m com o lote nº 1, no canto raio de 9,00m. Consta pertencer a MANOEL CRUZ SANCHES (Matrícula nº 6.623 , do Cartório de Registros de Imóveis de Adamantina).

ARTIGO 2º Os imóveis descritos no artigo 1º destinam-se à construção de prédio escolar.

ARTIGO 3º Fica a Prefeitura autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação 4210.29.03093231.15 - Aquisição de imóveis, do orçamento vigente.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 1985.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

NTO PUBLICADO
E ___/___/1985.